

LEI MUNICIPAL N.º 1006/ 2013 De 12 de novembro de 2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 944/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 - LDO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 944, de 08 de novembro de 2012, incluindo no Órgão: 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Aquisição de Trator

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

10177 173 VO 170173

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz Secretário de Planej, e Gabinete Marrícula: 1011 CERRITO/RS



ANEXO A LEI Nº 1006/2013

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

PROGRAMA: 0118 – Aquisição de Máquinas e Veículos

	P
Máquina adquirida	Produto
Unidade	Unidade de Medida
01	Meta Física 2013

PREFEITURS MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

ADIAI IA3 DO IAD I

30ão Cârios Martinez Deniz Secretário de Planej, e Gabinete Matricula: 1011 CERRITOIRS